

n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do respectivo Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, chefe de serviço de anatomia patológica, com funções de directora de serviço, do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Emília Pais Clemente Paiva Teles, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Carvalho Amendoeira Santos Sousa, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Prof. Doutor José Manuel Pedrosa Baptista Lopes, chefe de serviço supranumerário de anatomia patológica do Hospital de São João.

A presidente do júri será substituída, em caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação da lista de candidatas — a referida lista será afixada no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, piso 01, e simultaneamente serão notificados os interessados por ofício registado com aviso de recepção.

14 — Divulgação da lista de classificação final — a referida lista será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

21 de Março de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 3584/2005 (2.ª série). — Por ter sido dado provimento ao recurso apresentado da classificação final do concurso n.º 17/2003, concurso institucional e interno geral de provimento para assistente de radiologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2004, e após decisão do júri na sua reunião de 8 de Março de 2005, publica-se a nova lista de classificação final que foi homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Março de 2005:

Candidatos com especificação de exigência técnico-profissional: Valores

Dr.ª Maria Isabel Fernandes Pereira Lourenço	18
Dr.ª Maria Salomé Costa Araújo	15,60
Dr. Manuel Esteves Simões	14,95
Dr. Mário Jorge Pureza Isaías	14,10

Candidatos sem especificação de exigência técnico-profissional:

Dr.ª Maria Isabel Fernandes Pereira Lourenço	18,45
Dr. Manuel Esteves Simões	15,60
Dr.ª Salomé Costa Araújo	15,50
Dr. Mário Jorge Pureza Isaías	14,40

Na eventualidade de ser apresentado recurso, o mesmo deverá ser entregue no Hospital de Sousa Martins — Guarda, embora endereçado ao Ministro da Saúde.

16 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 3585/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspecção-Geral da Saúde reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na Repartição Administrativa da mesma Inspecção-Geral.

Face ao disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal, os funcionários poderão, querendo, no prazo de 30 dias, a contar

da data da publicação deste aviso, reclamar da organização da lista para o dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 488/2005. — A empresa Home Products de Portugal, L.da, é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Anadin Extra Solúvel*, 300 mg+200 mg+45 mg, comprimido solúvel, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2426583 e 2426484, concedida em 3 de Agosto de 1996.

No âmbito da avaliação do processo de alteração tipo II para actualização do RCM e FI decorrente do procedimento de renovação da AIM do medicamento supracitado, o INFARMED efectuou um pedido de elementos de acordo com o parecer médico, tendo nesta sede o titular solicitado o cancelamento da AIM.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e ao abrigo do n.º 1.1 do despacho n.º 20 322/2002 (2.ª série), de 16 de Agosto, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 2002, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Anadin Extra Solúvel*, 300 mg+200 mg+45 mg, comprimido solúvel, e em consequência anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

15 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Serviços Sociais

Aviso n.º 3586/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, referente ao ano de 2004, foi aprovada e afixada para consulta, nos termos legais.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Nabais*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Aviso n.º 3587/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de vagas na categoria de assistente administrativo nos quadros de pessoal dos ex-Centros Regionais de Segurança Social do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, aberto pelo aviso n.º 7261/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004, de que se encontram à disposição dos contra interessados, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso em *Diário da República*, os recursos hierárquicos dirigidos ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, interpostos ao despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., de 19 de Janeiro de 2005, que homologou a lista de classificação final.

A consulta do respectivo recurso deverá ser efectuada no período normal de expediente, na Unidade de Recursos Humanos, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 5.º, em Lisboa.

Para o efeito, deverão os interessados proceder à marcação da respectiva consulta através do telefone 218425700, Secção de Concursos e Assiduidade.

14 de Março de 2005. — A Directora de Unidade de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 7080/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego na directora da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados, licenciada Maria Irene Morgado Sobreira Baptista Sequeira, os seguintes poderes:

- 1 — Relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Solicitar aos serviços competentes de assiduidade a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.5 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;
 - 1.6 — Propor o pagamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte, cujas deslocações tenham sido prévia e superiormente autorizadas;
 - 1.7 — Propor o pagamento de remunerações por trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
 - 1.8 — Homologar as classificações de serviço.
- 2 — No âmbito dos estabelecimentos integrados, com poderes de subdelegação nos directores respectivos:
 - 2.1 — Elaborar os projectos do plano de acção e respectivo orçamento;
 - 2.2 — Participar no processo de selecção dos recursos humanos a afectar aos estabelecimentos;
 - 2.3 — Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;
 - 2.4 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
 - 2.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 2.6 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função dos regimes de trabalho;
 - 2.7 — Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;
 - 2.8 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente, bens duradouros, material lúdico e didáctico, e com a aquisição de serviços até ao montante de € 750, respeitando as regras e limites superiormente estabelecidos para os fundos fixos;
 - 2.9 — Autorizar a celebração de contratos de formação com os formandos de formação profissional co-financiados pelo Fundo Social Europeu;
 - 2.10 — Efectuar a cobrança das comparticipações devidas pelos utentes;
 - 2.11 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura do funcionário ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;
 - 2.12 — Visar documentos de receita e despesa;
 - 2.13 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 300;
 - 2.14 — Autorizar as transferências e saídas de utentes;
 - 2.15 — Autorizar as deslocações dos funcionários dentro e para fora do distrito de Lisboa, que não confirmam lugar ao abono de ajudas de custo;
 - 2.16 — Fixar o montante das comparticipações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;
 - 2.17 — Autorizar o pagamento de salários de estímulo;
 - 2.18 — Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;
 - 2.19 — Seleccionar amas;
 - 2.20 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;
 - 2.21 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pela subdelegada desde 19 de Fevereiro de 2004, cessando nessa data a subdelegação de poderes nos directores dos estabelecimentos integrados.

12 de Abril de 2004. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz.*

Despacho n.º 7081/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego os seguintes poderes:

- 1 — No director da Unidade de Sistemas de Informação, Paulo de Jesus Leite Ribeiro de Castro, os seguintes poderes relativamente ao pessoal afecto à Unidade de Sistemas de Informação:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.6 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;
 - 1.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa ou por um dos seus adjuntos;
 - 1.8 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho nocturno, trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;
 - 1.9 — Homologar as classificações de serviço.
- 2 — Os poderes referidos nos números anteriores podem ser subdelegados nos directores de núcleo e pessoal de chefia das respectivas unidades, excepto quanto à autorização de despesas correntes referidas no n.º 1.6 e à homologação das classificações de serviço, sem prejuízo do disposto no n.º 5.32.
- 3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2004.

1 de Julho de 2004. — O Adjunto do Director, *Pedro Pinto Gonçalves.*

Despacho n.º 7082/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de poderes.* — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 7339/2003, de 30 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003, subdelego os seguintes poderes:

- 1 — No director do Núcleo de Sistemas de Informação, Carlos Manuel Baptista dos Santos Pereira, os seguintes poderes relativamente ao pessoal afecto à Unidade de Sistemas de Informação:
 - 1.1 — Justificar faltas;
 - 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;
 - 1.3 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;
 - 1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 - 1.5 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);
 - 1.6 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52, bem como de despesas de transportes públicos por motivo de serviço;